

PCLEG nº 421.07.2020

Santo André, 03 de julho de 2020.

**Requerimentos da Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bete Tonobohn Siraque**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 229/2020 – G.P. - Proc. 18642020**, protocolado sob o nº 10490/2020, e **Ofício nº 247/2020 – G.P. - Proc. 1951/2020**, protocolado sob o nº 10592/2020, onde solicita informações sobre o atendimento presencial nos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, no dia 23 de março de 2020, os CRAS passaram a funcionar em regime alternativo, visando evitar a locomoção de funcionários em horários de alta movimentação, sendo das 9:00h às 15:00h. Ademais, as equipes por ora laboram em sistema de revezamento, sendo três dias em regime presencial e dois em trabalho remoto (Home Office).

Cada CRAS conta com uma equipe de profissionais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.

Todos os funcionários com mais de 60 anos, gestantes e com doenças crônicas ou imunossuprimidas, enquadrados como grupo de risco da Covid-19, permanecem em regime de trabalho remoto, evitando o acometimento de sua saúde.

No tocante ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, a Secretaria de Cidadania e Assistência Social esclarece que foram devidamente fornecidas máscaras de uso individual lavável e máscaras descartáveis, conforme orientações da Secretaria de Saúde do município. Outrossim, fora instalado suporte de álcool em gel nas dependências dos CRAS para uso dos funcionários e eventuais munícipes.

Frisa ainda que os atendimentos coletivos presenciais foram temporariamente suspensos, ocorrendo tão somente de forma individual e mediante agendamento. No que tange ao Cadastro Único, estes são igualmente agendados e realizados de hora em hora, enquanto os



atendimentos com técnicos obedecem à escala de revezamento entre os servidores, priorizando a manutenção do atendimento da população em momento tão delicado.

Concernente à necessidade de distanciamento de um metro e meio entre todos aqueles presentes no mesmo ambiente, a organização difere de CRAS para CRAS, haja vista as diferenças inerentes a cada espaço, sendo certo que todas as medidas de segurança foram devidamente tomadas.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

